



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 291/2017

Data: 14 de agosto de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o serviço de limpeza das unidades de atendimento à saúde do Município.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o serviço de limpeza nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Saúde 24 Horas, Farmácia Básica, Vigilância em Saúde, Clínica da Mulher e da Criança, Frotas, Hospital Municipal Dr. Cruzatti e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Tal questionamento surge após o recebimento de várias denúncias, advindas especialmente das Unidades Básicas de Saúde e das Estratégias de Saúde da Família, de ausência de higienização adequada e da falta de materiais básicos de higiene. E, em consulta ao sistema do Executivo, verificou-se que a Licitação nº 146/2017, cujo objeto era exatamente a contratação de empresa para a higienização dos locais acima descritos, foi revogada.

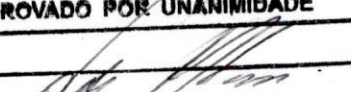
Assim, questiona-se: i) quem está, atualmente, realizando o serviço de higienização dos locais acima mencionados, especialmente das UBS e das ESF; ii) há pessoal próprio nos quadros efetivos da municipalidade para realizar o serviço de limpeza e zeladoria de tais locais; iii) em caso negativo, há previsão de abertura de novo procedimento licitatório com referido objeto; iv) quando e qual foi a última aquisição de materiais de higiene para atender os locais acima descritos (encaminhar cópia das notas e empenhos); e v) já foram construídos nas UBS e ESF abrigos externos de resíduos (vide Indicação nº 210/2017, datada de 18/04/2017)?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2017.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>14/08/2017</u>
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário